



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 064/98 – de 12 de Junho de 1998.

Concede aposentadoria voluntária à servidora CLAUDINA PINHEIRO

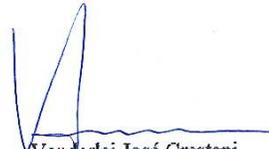
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 719, em 05 de junho de 1998, de conformidade com o inciso II “d”, do artigo 164 do Estatuto dos Servidores Municipais de Chopinzinho e letra “a” do artigo 19 da Lei 1.229 de 22 de setembro de 1993, que regulamenta o Fundo de Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional à servidora municipal CLAUDINA PINHEIRO, RG. 3.630.808-7, auxiliar de serviços gerais, admitida em 30 de outubro de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 12 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 12 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de junho de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de junho de 1998.

Publicado no Jornal do Beltrão
nº 1269 de 16/06/98 pg n.º 14


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete